



# Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

## EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 36 /2015

**Altera e inclui dispositivos ao art. 3º do Projeto de Lei nº 36/2015 que “Dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde de Cambé”.**

Altera as alíneas a e b do inciso I e inclui parágrafo único ao art. 3º do Projeto de Lei nº 36/2015 que “**Dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde de Cambé**”, com a redação abaixo:

“Art. 3º .....

I - .....

a) Três (03) representantes dos Segmentos Religiosos, sendo:

1. Um (01) representante da comunidade católica indicado pelo Conselho do Decanato de Cambé;
2. Um (01) representante dos grupos evangélicos indicado pelo Conselho de Pastores de Cambé; e
3. Um (01) representante dos demais Segmentos Religiosos do Município de Cambé.

b) Um (01) representante de Movimentos Sociais e ou Populares organizados;

c) .....

.....

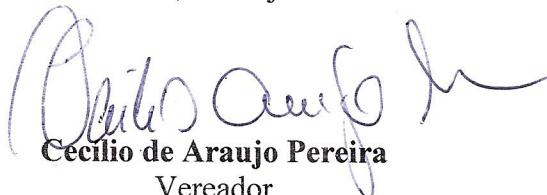
II - .....

III - .....

IV - .....

Parágrafo único. Em caso de vacância da alínea a, do inciso I do art. 3º, a vaga poderá ser preenchida por qualquer outro da alínea b, ou seja, por um (01) representante de Movimentos Sociais e ou Populares organizados.

Sala das sessões, 25 de junho de 2015.



**Cecílio de Araujo Pereira**  
Vereador